



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

PARECER

COM (2008) 642 Final - “O contributo para o acompanhamento parlamentar da iniciativa da Comissão Europeia – As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa

I – NOTA PRELIMINAR

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, nos termos e para os efeitos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção europeia), o envio de parecer sobre “O contributo para o acompanhamento parlamentar da iniciativa da Comissão Europeia – As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa – COM (2008) 642 Final”.

De acordo com a Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, é exigido à Assembleia da República um acompanhamento substancialmente mais intenso, relativamente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

à lei anterior, da participação portuguesa no processo de construção da União Europeia.

II – ENQUADRAMENTO

A Comunicação da Comissão “As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa”

A Comunicação da Comissão “As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa” versa sobre matérias diversas, tais como alterações climáticas, ecossistemas marinhos, evolução demográfica e fluxos migratórios, agricultura ou política marítima.

Através da presente comunicação, a Comissão dá seguimento ao pedido do Conselho Europeu de Dezembro de 2007, tendo em conta os pareceres expressos pelas partes interessadas aquando da consulta pública. Perante os desafios mundiais – crise energética, crise alimentar, alterações climáticas, pressão demográfica e dos fluxos migratórios, urgência de uma melhor gestão dos oceanos, o contributo das regiões ultraperiféricas (RUP) deve ser valorizado. Estas regiões são verdadeiros laboratórios de ideias onde todos os desafios e fenómenos podem ser delimitados, analisados e modelizados.

A experiência das regiões ultraperiféricas revela-se importante para a respectiva zona geográfica e para o resto do território da União. São estes potenciais, portadores de um novo paradigma, que deverão ser explorados no futuro. Contudo, tal não deve impedir que se siga cuidadosamente a evolução das políticas sectoriais europeias no âmbito das quais deverão ser utilizadas todas as possibilidades existentes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A nova abordagem deve suscitar novos desafios portadores de valor acrescentado e de desenvolvimento sustentável que devem conduzir, a mais longo prazo, a uma estratégia europeia renovada em prol das regiões ultraperiféricas.

No que concerne à temática da Defesa, esta comunicação da Comissão salienta duas matérias relevantes:

1. Postos avançados da União Europeia no mundo

Inseridas em realidades geopolíticas e geográficas diferentes das da União Europeia continental, as RUP representam posições avançadas da UE em contacto com outros grandes conjuntos económicos. Assim, conferem uma dimensão especial à acção externa da União e participam no desenvolvimento de uma verdadeira política de vizinhança alargada, através das suas relações geográficas, culturais e históricas com outros países e outros povos, designadamente em África e no continente americano.

2. Política marítima

Neste ponto, a Comissão Europeia propõe-se adaptar melhor a Política Marítima Integrada europeia e as várias acções sectoriais previstas no seu plano de acção às especificidades das RUP, aprofundar o conhecimento dos assuntos marítimos, do meio marinho e do valor dos serviços prestados pelos ecossistemas marinhos nas RUP através de uma análise específica no âmbito do projecto sobre os dados socioeconómicos marítimos efectuado pelo EUROSTAT, bem como pela Rede Europeia de Observação e de Dados sobre o Meio Marinho (EMODNET). A informação obtida permitirá realizar uma análise compreensiva das RUP no «Atlas do Mar» que será publicado em 2009 pela Comissão.

Além disso, criar redes dedicadas à investigação e valorizar o papel das RUP enquanto observatórios privilegiados do meio marinho para a Europa no âmbito



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

da nova Estratégia para a Investigação Marinha¹⁸. Prestar, no âmbito do 7.º PQIDT, um apoio à investigação sobre o conhecimento, a preservação e a gestão dos ecossistemas marinhos.

A Comissão Europeia incentiva ainda as RUP a desempenharem um papel estratégico em matéria de governação e vigilância marítima nas suas regiões respectivas, nomeadamente através do desenvolvimento da sua própria política marinha regional integrada e dos seus planos espaciais marítimos, também através de acções de cooperação com os países terceiros realizadas no âmbito dos programas comunitários de cooperação territorial ou do plano regional de vigilância das actividades de pesca no Sudoeste do Oceano Índico.

Por fim, a Comissão Europeia incentiva as ligações marítimas entre as RUP e os Estados terceiros vizinhos, com vista a reforçar os intercâmbios económicos e culturais, alterando, o mais tardar, aquando da sua próxima revisão, as actuais orientações comunitárias sobre os auxílios estatais ao transporte marítimo, a fim de autorizar auxílios ao arranque de tais ligações. As RUP podem alternativamente recorrer, para tais ligações, a contratos de serviço público que cumpram os critérios da jurisprudência «Altmark».

O contributo para o acompanhamento parlamentar da iniciativa da Comissão Europeia – As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa

No quadro parlamentar de escrutínio e acompanhamento das iniciativas europeias, a Comissão de Assuntos Europeus elaborou um questionário sobre a temática das regiões ultraperiféricas.

Dividida em quatro grupos onde se procuram avaliar as medidas específicas preconizadas pela Comissão, são ainda mencionadas as entidades a consultar para efeitos estatísticos. Procura-se, assim, fomentar o desenvolvimento das



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

medidas, otimizando as suas potencialidades e minorando as suas desvantagens.

Cerca de um ano e meio após a comunicação da Comissão, pretende-se averiguar até que ponto as medidas e instrumentos preconizados foram adequados para o desenvolvimento da região autónoma em que se insere.

Os quatro grupos de questões dizem respectivamente respeito à avaliação das políticas em função da adequação das medidas propostas; à ordem de importância atribuída aos sectores de valor acrescentado nas regiões ultraperiféricas; à ordem de importância dada ao sector; e, por fim, à adaptabilidade das medidas no âmbito do Tratado de Lisboa.

III – CONCLUSÕES

A Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o envio de parecer sobre “O contributo para o acompanhamento parlamentar da iniciativa da Comissão Europeia – As regiões ultraperiféricas: um trunfo para a Europa – COM (2008) 642 Final”.

O Deputado Relator orientou este Parecer de acordo com a pertinência das mesmas para a Comissão de Defesa Nacional por nem todas as matérias sobre as quais incide a comunicação da Comissão se encontrarem no seu âmbito de actuação parlamentar.

Embora o Parecer incida sobre o contributo para o acompanhamento parlamentar, não é possível concebê-lo sem uma prévia leitura e descrição da respectiva parte da comunicação da Comissão que directamente está no âmbito da Defesa. Por isso a organização sistémica deste Parecer.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

IV – PARECER

Atento o exposto, a Comissão de Defesa Nacional é de parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus para seu conhecimento e apreciação.

Palácio de São Bento, 16 de Março de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

(João Rebelo)

(Júlio Miranda Calha)